



**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.**

Projeto de decreto 10/2025.

**Relator Comissão de LJRF:** José Otávio Ferreira de Abreu.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
HONORÁRIO PIRAIENSE AO ILMO.  
SENHOR FÁBIO GOMES FIGUEIRA  
CAMACHO.**

**PARECER**

**I – O PROJETO DE LEI.**

Em razão do que dispõe o art. 53 da Resolução nº 378, de 20/12/2002 (Regimento Interno), a Comissão acima referenciada examina o projeto apresentado, com a conclusão ao final. Para exame e pronunciamento da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final veio o Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2025.

A finalidade do Projeto é a concessão de Título de Cidadania a uma pessoa que muito contribuiu para o desenvolvimento de nosso Município, pelo trabalho que prestou em benefício de toda a população piraiense no desempenho de suas atividades.

A legalidade do Projeto encontra respaldo no Art. 19, inciso XXII da Lei Orgânica do Município de Pirai, que autoriza privativamente a Câmara Municipal conceder Título de Cidadania Honorária Piraiense.

Quanto a sua conveniência e oportunidade, e também, sob seus aspectos redacionais, constitucionais e legais, nada me afigura que possa obstaculizar sua aprovação.



**IV – DA CONCLUSÃO.**

Diante de tudo que foi exposto, o Projeto de Decreto 10/2025, é perfeito quanto ao aspecto formal e de mérito.

Portanto, opino pelo **PROSSEGUIMENTO** do projeto de decreto acima referido.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2025.

**José Otávio Ferreira de Abreu.**

Vereador Relator

Acompanham as conclusões do Relator os demais membros da presente Comissão.

**Roberto Horta Jardim Salles**

Vereador Presidente da Comissão de  
Legislação e Redação Final

**Wagner da Cunha Fortunato.**

Vereador Membro da Comissão de  
Legislação e Redação Final